



CÂMARA DE VEREADORES DE INHAMBUPE

C. G. C. 00.434.708/0001-50

Rua Tenório Batista Lima, S. N.º - Tel: (075) 431-2102

C. E. P. 48.490-090 — Inhambupe — Bahia

LEI Nº 07 DE 13 DE MARÇO DE 1997.

"Institui o regime especial de contratação de pessoal por tempo determinado e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE INHAMBUPE, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica instituído o regime especial de contratação de pessoal por tempo determinado, para atender as necessidades temporárias de especial interesse público no âmbito da administração Municipal.

PARÁGRAFO 1º - O pessoal de que trata o presente artigo, será contratado por prazo máximo de 01(hum) ano, que poderá ser prorrogado por igual período.

PARÁGRAFO 2º - O pessoal contratado nos termos do artigo 1º, receberá remuneração compatível e nos limites da dotação orçamentária própria.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DADO NO PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE INHAMBUPE, em 13 de março de 1997.


Jeziel Batista Santos
Presidente


Manoel G. dos Santos Filho
secretário